



**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI-BAHIA E A EMPRESABRENO MENDONÇA DE NOVAES TEIXEIRA.**

O MUNICÍPIO DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, CEP 47655-000, registrado no CNPJ sob o n.º 13.245.568/0001-14, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Assuero Alves de Oliveira, solteiro, brasileiro, portador do RG n.º 0386791678 SSP/BA e CPF n.º 27312860672, residente e domiciliado na Rua Alto do Cruzeiro, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado à empresa **BRENO MENDONÇA DE NOVAES TEIXEIRA**, inscrita no CNPJ sob n.º 16.685.389/00001-96, com endereço situado na Rua Professora Estefânia Leão, S/N, Bairro Centro, cidade Santana - Bahia, CEP 47.700-000, neste ato representado pelo Empresário o senhor Breno Mendonça de Novaes Teixeira, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 11.949.903-71 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 031.692.965-40, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 017/2017 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 2º Termo aditivo de Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 017/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 074/2017, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que se trata prestação de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.*

*CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;*

*CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sétima, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.*



RESOLVEM celebrar entre si, o segundo termo aditivo ao contrato n.º 074/2017 firmado em 22 de março de 2017, cujo objeto é a prestação de serviços na locação de um Caminhão Vácuo (Limpa-Fossa), na limpeza da fossa do Complexo de Lazer Euclides Moreira Alves nas margens do Rio Formoso na sede deste Município, mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 22 de março de 2017, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O presente termo aditivo prorroga nas mesmas condições financeiras o contrato originário para o exercício financeiro de 2019, valor global de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

#### **CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 02/01/2019 à 31/12/2019, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Jaborandi, Bahia, 28 de dezembro de 2018.

Assuero Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal  
Município de Jaborandi  
CNPJ n.º 13.236.368/0001-14  
CONTRATANTE

Breno Mendonça de Novaes Teixeira  
Proprietário  
Breno Mendonça de Novaes Teixeira  
CNPJ n.º 16.685.389/00001-96  
CONTRATADO

Testemunhas:

Jurandir Brandão  
CPF n.º 012.326.945-84

Antônio Carlos de Moura  
CPF n.º 819.213.735-04

Restão 2017 - 2020

